



Em um mundo em constante transformação, onde os conflitos e divergências se fazem cada vez mais presentes, a mediação surge como uma ferramenta fundamental para a resolução de conflitos de forma pacífica, consensual e justa. A mediação se configura como uma oportunidade para as partes em conflito, guiando-as por um caminho de diálogo e uma escuta ativa gerando respeito mútuo, a empatia e a compreensão constroem soluções satisfatórias para todos os envolvidos.

Ciente da importância desse mecanismo alternativo/adequado de resolução de conflitos, o projeto de extensão: "Conflitos Sociais e Direitos Humanos: Alternativas Adequadas de Tratamentos e Resolução" juntamente com o Escritório Modelo da Unijuí surge como um farol de esperança para a comunidade com alternativas construtivas e eficazes para seus desacordos.

O projeto de extensão traz um paradigma para a solução de conflitos de forma mais abrangente, acreditando na teoria da justiça multiportas que se configura na diversidade de opções para além do sistema judiciário tradicional. O objetivo é oferecer às partes envolvidas uma diversidade em escolha de formas de tratamento que se adaptem melhor às suas necessidades e circunstâncias específicas de cada tipo de conflito, promovendo uma resolução mais eficiente dos problemas.

Essa corresponsabilização pela pacificação social é que dá os contornos da Justiça Multiportas, na medida em que afeta pessoas naturais e jurídicas, entes públicos e privados, permite o uso de meio físico e virtual, bem como o emprego da autocomposição ou heterocomposição, e de diferentes métodos de resolução de conflitos, como negociação, conciliação, mediação, arbitragem, processo judicial, entre vários outros que o ordenamento jurídico venha incorporar.

Pode-se, então, conceituar a Justiça Multiportas como um sistema que compreende variados espaços e ferramentas de prevenção e solução de disputas, com potencialidade de interconexão, proporcionando à sociedade formas eficientes de alcance da pacificação social (NAVARRO, Trícia. Revista de Processos, 2023, p.3).

Entretanto, para garantir a adequação dos serviços oferecidos pelo Núcleo de Práticas Jurídicas é necessário que os clientes interessados passem por um processo de verificação dos critérios exigidos para assegurar que os casos atendidos estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos para a prestação de serviços. A verificação dos critérios inclui a triagem.



Na triagem faz-se uma verificação dos critérios exigidos para o atendimento, dentre elas a natureza do conflito, explica-se no que consiste a mediação e o procedimento aplicado pelo projeto, possibilitando que o assistido confirme ou não o interesse em participar da metodologia, observando-se o princípio da voluntariedade. Em havendo interesse em participar, a bolsista entra em contato com o outro mediando para que este também manifeste a sua concordância, salientando-se que a participação é voluntária. Com a aceitação de ambos, o próximo passo é agendar dia e horário para a primeira sessão de mediação.

No período que se refere do dia 1º de março de 2024 até hoje dia 28 de junho de 2024, foram aproximadamente 20 atendimentos de triagem, que consiste no primeiro contato da bolsista com o assistido.

A partir das triagens realizadas, em 5 casos já foram realizadas sessões de medições, sendo que os mediados chegaram a um acordo consensual. Ademais, outros 05 casos estão sendo encaminhados para a medição.

A demanda mais significativa para a mediação extrajudicial realizada pelo projeto foi de casais em processo de separação/divórcio/dissolução de união estável, tendo como objetivo a regularização de situações de fato, bem como a guarda dos filhos, visitas, estabelecimento de pensão alimentícia, e partilha de bens móveis e imóveis. Outro aspecto que chama a atenção é o desejo de mudança do nome, para as mulheres que optaram por usar o nome do marido quando da formalização do relacionamento, possibilitando a volta do nome de solteira.

Muitos dos assistidos pelo projeto de extensão expressam uma surpresa inicial ao descobrir que a mediação é uma opção válida e eficaz para resolver conflitos fora do ambiente judicial. Para muitos, essa é a primeira experiência com um método que enfatiza o diálogo. A falta de familiaridade com a mediação reflete não apenas a necessidade de informação mais acessível sobre os benefícios deste processo, mas também destaca o papel crucial do projeto em educar e capacitar as partes envolvidas.

O Projeto de Extensão "Conflitos Sociais e Direitos Humanos: alternativas de tratamento e resolução", exemplificam a aplicação prática da Justiça Multiportas, oferecendo à sociedade métodos eficazes para alcançar a pacificação social e demonstrando o potencial transformador da mediação na resolução de conflitos de maneira construtiva e colaborativa.



A partir do exposto, o Núcleo de Prática Jurídica do Curso de Direito se constitui como um espaço em que o cidadão ao acessar terá a oportunidade de ter acesso a diferentes formas de resolução de conflitos incluindo a mediação extrajudicial, arbitragem, conciliação. Assim, o Núcleo não apenas assiste a comunidade na resolução de questões legais, mas também promove ativamente uma cultura de resolução pacífica de disputas, em consonância com os princípios da Justiça Multiportas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em um mundo onde os conflitos são inevitáveis e as dinâmicas sociais se tornam cada vez mais complexas, a mediação surge como um instrumento para promover uma convivência pacífica e justa. Não se trata apenas de resolver conflitos de forma mais eficaz e consensual, mas também de cultivar fundamentos como o diálogo respeitoso, a escuta ativa e a capacidade de encontrar soluções mutuamente benéficas. Esses princípios além de beneficiar indivíduos e famílias em momentos de crises, fortalecem o tecido social ao promover uma cultura de resolução de conflitos baseada na cooperação e compreensão mútua.

O projeto de extensão "Conflitos Sociais e Direitos Humanos: alternativas adequadas de tratamento e resolução", em colaboração com o Escritório Modelo da Unijuí, ressalta o comprometimento com a construção de uma sociedade mais justa e solidária a todos os indivíduos da comunidade. Ao oferecer múltiplas portas para a resolução de disputas, o projeto não apenas alivia a carga do sistema judiciário, mas também capacita os indivíduos a assumirem o controle de suas próprias dificuldades, incentivando a autonomia e a responsabilidade na gestão de conflitos.

Percebo que o projeto não apenas preenche uma lacuna crucial no acesso à justiça, mas também transforma positivamente a dinâmica dos conflitos, oferecendo às partes envolvidas uma voz mais ativa e construtiva na resolução de suas disputas. É gratificante testemunhar como a mediação promove não apenas soluções legais, mas também restaura relacionamentos e promove um ambiente de respeito mútuo e entendimento. Dessa forma, a mediação não é apenas uma técnica jurídica, mas uma filosofia que promove a transformação pessoal e comunitária, sustentando a esperança de um futuro onde a harmonia e a equidade sejam realidades acessíveis a todos.



Palavras-chave: Conflitos. Justiça multiportas. Mediação. Resolução.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

NAVARRO, Trícia. TEORIA DA JUSTIÇA MULTIORTAS. **REVISTA DE PROCESSOS, VOL.343, p. 453 - 471, 2023.** Disponível em:

<https://www.revistadotribunais.com.br/maf/app/resultList/document?&src=rl&srguid=i0ad6adc500000190086852d684d5e8a4&docguid=I088895804ba511ee83edd9256edb11a0&hitguid=I088895804ba511ee83edd9256edb11a0&spos=1&epos=1&td=230&context=5&crumb-action=append&crumb-label=Documento&isDocFG=true&isFromMultiSumm=true&startChunk=1&endChunk=1>.

PLANALTO. **CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ARTIGO 3º, § 3º . DISPONÍVEL EM:** https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113105.htm?origin=instituicao#:~:text=%C2%A7%203%C2%BA%20A%20concilia%C3%A7%C3%A3o%2C%20a,no%20curso%20do%20processo%20judicial.

PEPINO, FLÁVIA FRAGELA MARTINS. MEDIAÇÃO E ESCOPOS DO PROCESSO. **REVISTA DE PROCESSOS. DISPONÍVEL EM:**

<https://www.revistadotribunais.com.br/maf/app/resultList/document?&src=rl&srguid=i0ad6adc50000019057c18faf2df20dba&docguid=I46c67280a90311edb7b1e6751422d2fc&hitguid=I46c67280a90311edb7b1e6751422d2fc&spos=1&epos=1&td=1359&context=5&crumb-action=append&crumb-label=Documento&isDocFG=true&isFromMultiSumm=true&startChunk=1&endChunk=1#>.